

LEI Nº 1.118/2004

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2004”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Anual do exercício de 2004, no montante de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), bem como a criar o respectivo programa e elementos de despesas, utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo Único desta Lei, observado o disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica alterado, em decorrência das alterações promovidas por esta Lei, o Plano Plurianual do exercício de 2002 a 2005, aprovado pela Lei Municipal n.º 858/2001 e alterado pelo art. 8º da Lei Municipal n.º 875, de 19.12.2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL Nº 1.118/2004

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CRIAÇÃO DE PROGRAMA E ELEMENTOS DE DESPESAS

0700 – Gerência de Educação

0701 – Gabinete do Gerente

18.541.105 – Conservação do Solo

2050 – Projeto de Gestão e Educação Ambiental

Elementos de Despesas

| | |
|--|---------------|
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 10.000,00 |
| 319013 – Obrigações Patronais | R\$ 2.500,00 |
| 319014 – Diárias Civil | R\$ 3.500,00 |
| 339030 – Material de Consumo | R\$ 14.000,00 |
| 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 10.000,00 |
| 339039 – Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR **R\$ 50.000,00**